



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 030, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação por recurso vinculado no orçamento vigente.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$107.000,00 (Cento e sete mil reais), conforme especificação abaixo:

02	Poder Executivo	
02.02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.	
02.02.08.20	Agricultura	
02.02.08.20.606	Extensão Rural	
02.02.08.20.606.0018	Nosso Campo em Produção	
02.02.08.20.606.0018.1.013	Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associat. Rural	
02.02.08.20.606.0018.1.013.4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	107.000,00

Fonte de Recurso **2.14.37 – Transferência de Convênios do Estado**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º desta Lei serão utilizados as seguintes fontes:

I – Excesso de arrecadação por recurso vinculado (Convênio nº 238/2018/PGE/RO)	107.000,00
--	------------

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito